

**APRACOR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CORBÉLIA
LIGADOS A AGROINDÚSTRIA**

CNPJ 05.260.160/0001-93 / RUA MARGARIDA Nº 580, CORBÉLIA – PR

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE:

Órgão/instituição proponente: APRACOR – Associação dos Produtores Rurais de Corbélia ligados à Agroindústria		CNPJ: 05.260.160/0001-93	
Endereço: Rua Margarida nº580		(DDD) Telefone/Fax (045) 3242-3286	
Cidade: Corbélia	UF PR	CEP 85420-000	E-mail: apracor.corbelia@outlook.com
Dados Bancários: Banco Sicredi	Agência: 0731	Conta Corrente: 29919-7	
Nome do responsável pela instituição: Fernanda Forcolin Vieira			CPF/MF: 048.684.619-90
R.G. /Órgão expedidor: 7.812.097-5	Cargo: Presidente		

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

PROJETO: FOMENTO A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS
PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES DE CORBÉLIA/PR

Objetivos: Promover o incentivo aos agricultores familiares para a produção e comercialização de alimentos, atendendo os agricultores familiares residentes na zona rural do município de Corbélia/PR.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Identificação do objeto de financiamento

Custear despesas mensais da associação, para manter um local no centro da cidade, onde os agricultores familiares possam comercializar os alimentos produzidos no campo, gerando renda e emprego, fortalecendo a permanência do homem no campo.

**APRACOR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CORBÉLIA
LIGADOS A AGROINDÚSTRIA**

CNPJ 05.260.160/0001-93 / RUA MARGARIDA Nº 580, CORBÉLIA – PR

Objetivo geral: Auxiliar no pagamento de aluguel do centro de comercialização da agricultura familiar de Corbélia.

Objetivos Específicos

1. Apoio para a comercialização de alimentos produzidos por agricultores familiares;
2. Fortalecer e incentivar a produção de alimentos saudáveis e de qualidade, acessível a comunidade de Corbélia;
3. Incentivar a permanência do agricultor familiar no campo, promovendo a sucessão familiar na propriedade rural;
4. Incentivar a produção de alimentos artesanais, respeitando a cultura e tradição culinária regional;
5. Oportunizar o comércio justo e solidário aos agricultores familiares e a comunidade em geral.

Justificativa da proposição

A APRACOR – Associação dos Produtores Rurais de Corbélia ligados à Agroindústria foi criada em 2002, os associados são agricultores familiares que produzem alimentos e residem na zona rural do município.

A entidade foi declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 603/2004.

Atualmente possui 33 associados, que produzem alimentos das mais variadas categorias como queijo, iogurte, massas congeladas, pães, geleias de frutas, doce de leite, vinagre de vinho, suco de uva, hortaliças e frutas, fubá, salame, doces, salgados, mandioca entre outros.

Público Alvo/Usuário

Agricultores familiares, conforme Lei Federal 11.323 de 24 de julho de 2006. População residente em Corbélia que terá acesso aos alimentos artesanais produzidos em Corbélia.

**APRACOR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CORBÉLIA
LIGADOS A AGROINDÚSTRIA**

CNPJ 05.260.160/0001-93 / RUA MARGARIDA Nº 580, CORBÉLIA – PR

Monitoramento e Avaliação

Ficará sob responsabilidade do Presidente da Associação o monitoramento das atividades propostas neste plano de trabalho, devendo a mesma realizar reuniões com a diretoria da organização quando achar necessário.

Os lançamentos das despesas realizadas mensalmente com o valor repassado, serão discriminados bimestralmente no Sistema Integrado de Transferência – SIT.

Comprovação de recursos próprios

A Associação criada no ano 2000, possui toda a estrutura de freezers, balcões refrigerados, bancadas e balança para auxiliar na conservação e comercialização dos alimentos por eles produzidos.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Trabalhos a serem executados		PERÍODO (mês)	
OBJETIVOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES OU FUNÇÕES	INICIAL	FINAL
	Custear despesa de aluguel do centro de comercialização da Agricultura Familiar de Corbélia.	01/05/2019	30/04/2020

5. PLANO DE APLICAÇÃO – MATERIAIS E SERVIÇOS

5.1 - VALOR CONCEDENTE

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Valor Mensal (R\$)
---------------	---------	--------------------

**APRACOR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CORBÉLIA
LIGADOS A AGROINDÚSTRIA**

CNPJ 05.260.160/0001-93 / RUA MARGARIDA Nº 580, CORBÉLIA – PR

Aluguel do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar	1 Unidade	3.000,00
TOTAL GERAL		36.000,00

6. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

6.1 - IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

Item	Categoria Econômica	Grupo Natureza	Elemento	Desdobramento	Valor concedente
01	Despesas correntes		Aluguel de espaço físico	Aluguel de sala comercial no centro da cidade	3.000,00
TOTAL GERAL					36.000,00

6.2 – SÍNTESE DO PLANO DE APLICAÇÃO

<i>Cargo/função</i>	<i>Valor mensal Concedente</i>	<i>Total Concedente (12 meses)</i>
Aluguel do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 36.000,00

7. PLANO DE METAS

METAS DO PERÍODO	ESPECIFICAÇÃO	Valor Mensal (R\$)
Aluguel do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar	Pagamento por 12 meses de aluguel	R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 36.000,00

**APRACOR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CORBÉLIA
LIGADOS A AGROINDÚSTRIA**

CNPJ 05.260.160/0001-93 / RUA MARGARIDA Nº 580, CORBÉLIA – PR

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Concedente:

Meta	Cat.Econ.	Maio/19	Junho/19	Julho/19	Agosto/19	Setembro/19	Outubro/19
1		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
		Novembro/19	Dezembro/19	Janeiro/20	Fevereiro/20	Março/20	Abril/20
1		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00

TOTAL: R\$ 36.000,00

Proponente (Contrapartida):

Meta	Cat.Econ.	Maio/19	Junho/19	Julho/19	Agosto/19	Setembro/19	Outubro/19
1	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Novembro/19	Dezembro/19	Janeiro/20	Fevereiro/20	Março/20	Abril/20
1	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

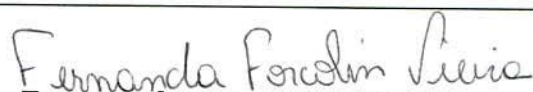
A contrapartida da Proponente é de comercializar produtos alimentícios produzidos por agricultores familiares de Corbélia, desde que estes alimentos estejam devidamente registrados na Vigilância Sanitária e no Sistema de Inspeção Municipal, para garantir a qualidade e inocuidade dos produtos.

TOTAL: R\$ 0,00

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistem mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.

Corbélia/PR, 11 de Março de 2019.


Fernanda Forcolin Vieira
Presidente da APRACOR

**APRACOR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CORBÉLIA
LIGADOS A AGROINDÚSTRIA**

CNPJ 05.260.160/0001-93 / RUA MARGARIDA Nº 580, CORBÉLIA – PR

10. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO APROVADO

Corbélia/PR, ____/____/____

Município de Corbélia/Secretaria da Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE CORBELIA LIGADOS A AGROINDUSTRIA - APRACOR
CNPJ: 05.260.160/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:14 do dia 13/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2019.

Código de controle da certidão: **8459.7282.3FC4.461D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.260.160/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE CORBELIA LIGADOS A AGROINDUSTRIA - APRACOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APRACOR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MARGARIDA	NÚMERO 580	COMPLEMENTO
CEP 85.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORBELIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (45) 3242-1195		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2019 às 09:56:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Lei nº 603/2004

Corbélia, 17 de Dezembro de 2004.

SÚMULA: Declara e estabelece de utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DO ARTESANATO DE CORBÉLIA- ARTEBÉLIA” e “ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CORBÉLIA LIGADOS A AGROINDÚSTRIA- APRACOR” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica considerada de utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DO ARTESANATO DE CORBÉLIA – ARTEBÉLIA” e “ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CORBÉLIA LIGADOS A AGROINDÚSTRIA - APRACOR”, conforme xerox e documentos em anexo.

Art. 2º - A associação mencionada no art. 1º. Fica isenta de impostos Municipais, por ser de cunho associativo sem fins lucrativos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 17 de Dezembro de 2004

CLÓVIS JOÃO BOMBARDA
Prefeito Municipal

Lei nº 544/2002

Corbélia, 25 de Setembro de 2002.

SÚMULA: Dispõe sobre de concessão de direito real de uso de imóvel a Associação dos Produtores Rurais de Corbélia ligados a agroindústria "APRACOR".

À CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder o direito real de uso da parte destacada do lote rural nº 89-A2 da gleba nº 2, colônia "A" Cascavel, com área de 1.500 m² sendo 236,20 m² de área construída, para a Associação dos Produtores Rurais de Corbélia ligados a agroindústria "APRACOR".

§ 1º - A presente concessão de direito real de uso do referido imóvel servirá à Associação dos Produtores Rurais de Corbélia ligados a agroindústria "APRACOR", para a comercialização de produtos agroindustriais.

§ 2º - A referida concessão se destina exclusivamente às instalações mencionadas, tendo como prazo de duração de 10 (dez) anos, podendo ser renovada por até igual período.

Art. 2º - O contrato de concessão só será reconhecido após as devidas formalidades legais.

Art. 3º - O Imóvel que trata esta Lei retornara ao domínio pleno do Município em caso de desvio de finalidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 25 (Vinte e Cinco) de Setembro de 2002.

Clovis João Bombarda
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda / Departamento de Arrecadação

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Corbélia-PR | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242 - 8800
CNPJ 76.208.826/0001-02 | www.corbelia.pr.gov.br | tributacao@corbelia.pr.gov.br

Certidão Negativa de Débitos N° 351 / 2019

CADASTRO 2 - 1860	CERTIDÃO Número: 351 Ano: 2019	ALVARÁ N° 1005	CNPJ/CPF 05.260.160/0001-93
RAZÃO SOCIAL/NOME ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE CORBÉLIA LIGADOS A AGROINDUSTRIA - APRACOR			
SITUADO À: RUA MARGARIDA, N° 580, CENTRO - CEP: 85420-000 Complemento:			
NOME FANTASIA: APRACOR			
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE:	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:	
RAMO DA ATIVIDADE: CONVERSÃO			
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE F87E51D247FDCE3984663B4986F91			

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 21/03/2019 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro **NÃO** está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS
E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 de março de 2019

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 19/06/2019
EMITIDA POR :MARCOS

Corbélia, 21 de março de 2019

FABIANO ANTÔNIO FRANCESCON
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO